



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Março de 2023 Ano XXV

Nº 5961

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 26/DO-AGA/30552

Protocolo COMAER n.º 67614.029994/2023-01

Recife, 15 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Prefeito GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeitura de Juazeiro do Norte

Praça Dirceu Figueiredo, S/N - Centro

63010-147 - Juazeiro do Norte - CE

Assunto: Publicação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA) para o Aeródromo ORLANDO BEZERRA DE MENEZES (SBJU), situado no Município de Juazeiro do Norte - CE.

Senhor Prefeito,

1. Incumbiu-me o Senhor Comandante do CINDACTA III, conforme inciso X do art. 1.º da Portaria CINDACTA III n.º 33/ARH, de 20 de agosto de 2021, de tratar com V.Exa. de assunto relativo à preservação de sítio aeroportuário situado no município de Juazeiro do Norte - CE.

2. O Art. 43 e 44 da Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, "Código Brasileiro de Aeronáutica", estabelece que: (1) as propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas às restrições especiais especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos planos de zona de proteção; e (2) nas áreas vizinhas aos aeródromos, as administrações públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo para quaisquer bens, privados ou públicos, às restrições especiais constantes desses planos.

3. Da mesma forma, informo a V. Exa. que o item 11.5 da ICA 11-408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com

os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto à sua adequação aos planos de zona de proteção.

(FL 2/2 do Ofício Externo n.º 26/DO-AGA/30552 - CINDACTA III, de 15 MAR 2023, Protocolo n.º 67614.029994/2023 - 01)

4. Diante do exposto, trago ao conhecimento de V. Exa. que a Portaria ICA N.º 1.022/SAGA, de 31 de janeiro de 2023, através do Diário Oficial da União n.º 43, de 3 de março de 2023, Seção 1, pág. 21, publicou o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea (PZPANA) para o Aeródromo ORLANDO BEZERRA DE MENEZES (SBJU), situado no município de Juazeiro do Norte - CE, que impõe restrições aos novos objetos, bem como aos objetos existentes nos municípios de Juazeiro do Norte-CE, Abaiara-CE, Aurora-CE, Barbalha-CE, Caririçu-CE, Crato-CE, Milagres-CE e Missão Velha-CE, para que essa administração possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento de uso do solo.

5. Outrossim, informo a V. Exa. Que o plano de zona de proteção em questão, constante do processo, encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://aga.decea.mil.br/planos>.

6. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e de distinta consideração, colocando à disposição de V. Exa., para dirimir eventuais dúvidas remanescentes sobre o assunto, o Capitão Especialista em Controle de Tráfego Aéreo José Ricardo de Andrade Guimarães, Chefe da Seção de Coordenação e Controle (OACO) da Subdivisão de Aeródromos deste Centro, por meio do telefone (81) 2129-8299 e e-mail [agaoco.cindacta3@fab.mil.br](mailto:agaoco.cindacta3@fab.mil.br).

Atenciosamente,

NOELITON TIMOTEO DOS SANTOS

Capitão Especialista em Controle de Tráfego Aéreo

Chefe da Subdivisão de Aeródromos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº151 /2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.793.933-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/03/2023 com retorno dia 21/03/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 março de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 160 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: 455.069.064-04, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 23/03/2023 com retorno dia 25/03/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no

cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Março de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 141/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra.: "FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE" inscrita no CPF: XXX.126.384-XX, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 23/03/2023 no período da manhã, com retorno dia 24/03/2023 no período da noite.

A mesma irá atender no dia 23/03/2023 a Convocação dos Membros da Câmaras Técnicas da CIB/CE para participar da Reunião, a qual terá como objetivo a discussão e apreciação de questões relacionadas aos assuntos: Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas-2023 e Remanejamento de recursos federais para assistência oncológica. Acontecerá em caráter presencial no Auditório do Conselho Estadual de Saúde do Ceará -CESAU/CE - SESA, localizado à Av. Almirante Barroso, nº 600, bloco "C", bairro praia da Iracema, na cidade de Fortaleza - CE.

E no dia 24/03/2023, 3ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE), será realizada no Auditório Waldir Arcoverde, localizado nas dependências da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Conceder 2 (duas) diárias no valor de cada R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no total de R\$ 1.538,00 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.922,50 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 março de 2023.

ROBERTO ARRAES SAMPAIO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE

Portaria Nº 149/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 15/03/2023 com retorno dia 17/03/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, , 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Março de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 134 / 2023- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra.: "FERNANDA CANDIDO SANTOS EUZÉBIO" inscrito no CPF: XXX.993.913-XX, com o Cargo de Psicóloga, referente a viagem no dia 21/03/2023 a noite e com retorno 22/03/2023 a noite, a mesma se deslocara até a cidade de Fortaleza- CE. Para Participação da OFICINA COM O TEMA: DETERMINAÇÃO SOCIAL DA DOENÇA: SOFRIMENTO PSÍQUICO E TRABALHO, que será realizada no Auditório Walmir Arco Verde, situada na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia Iracema - Fortaleza- CE. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 478,75 (Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sem mais para o momento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 março de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 138 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ADAILTON FERREIRA" inscrito no CPF: XXX.546.173-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 13/03/2023 com retorno dia 15/03/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I79 com

destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Março de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº0139 /2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr.: "CICERO ADRIANO DANIEL ALMEIDA" inscrito no CPF: XXX.302.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/03/2023 com retorno dia 15/03/2023, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 Março de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 031/2023/GAB/SEDUC/PJN, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de servidores públicos para compor a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela portaria nº 011/2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 12/2006;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância aos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º Designar a servidora Maria Ireneide do Nascimento Oliveira, ocupante do cargo de Professora, matrícula de nº 0090380; a servidora Tamires Luna Barros, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, Matrícula nº 0090561, a servidora Izabel Santana Fachine de Oliveira Landim, ocupante do cargo de ouvidora, matrícula nº 0100085; e o servidor João Paulo Matias, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 92085, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor Comissão de Sindicância, conforme Art. 1º desta portaria.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 032/2023-SEDUC, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação e implementação da Comissão de Mediação de Conflitos – CMC nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2017, celebrado entre o a procuradoria Geral do Estado do Ceará, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a vice-governadoria do Estado do Ceará e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que a Mediação é universal e, seguramente, reconhecida como uma das mais eficazes técnicas de resolução pacífica da conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Mediação Escolar em todas as escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o esforço para a resolução pacífica de conflitos e para o desenvolvimento de ações voltadas para a construção de uma cultura de paz, empreendido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o crescente aumento dos conflitos nas relações sociais em geral e no âmbito escolar particularmente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo, o respeito ao outro, a escuta empática como estratégia de construções de um clima escolar harmônico que favoreça o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais dos discentes, servidores e comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - A implantação e implementação da Comissão de Mediação de Conflitos – CMC nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, nos procedimentos estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º - A Comissão de Mediação de Conflitos de que trata esta Portaria, terá o objetivo de atuar na prevenção e na resolução dos conflitos escolares que prejudiquem o processo educativo e envolvam educandos, professores e servidores.

§ 1º - Considerar-se-ão conflitos escolares as divergências entre educandos, professores e servidores da Unidade Educacional, agravadas pela dificuldade em estabelecer diálogo e que possam desencadear, entre eles, diferentes tipos de violência.

§ 2º - Exclui-se do conceito previsto no “caput” deste artigo o conflito que envolva, exclusivamente, Profissionais da Educação, ao qual deverá ser aplicada a legislação pertinente.

§ 3º - Os atos infracionais que violem direitos indisponíveis, que exijam a adoção das medidas previstas na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, não serão submetidos à mediação de conflitos.

Art. 3º - A mediação de conflitos observará os seguintes princípios, dentre outros aplicáveis à matéria:

I - voluntariedade das partes;

II - imparcialidade dos mediadores;

III - isonomia entre as partes;

IV - busca do consenso;

V - confidencialidade do procedimento.

Art. 4º - A composição da Comissão de Mediação de Conflitos - CMC dar-se-á por meio de processo eletivo pelo Conselho Escolar da Unidade Educacional, sendo eleito 1(um) mediador e 2 (dois) suplentes, pelo período de 1 (um) ano, com direito a uma única recondução.

§ 1º - A eleição para a composição da Comissão deverá ocorrer em, até, 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, com registros lavrados em ata em livro próprio.

§ 2º - Excepcionalmente, para o ano em curso, a Comissão deverá ser constituída no prazo de até 90 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Portaria.

§ 3º - Dever-se-á garantir a continuidade das ações da Comissão até a finalização do próximo processo eletivo.

§ 4º - A Comissão de Mediação de Conflitos - CMC decidirá sobre a necessidade e a pertinência da participação dos(as) educandos(as) como mediadores(as), respeitando os direitos que os assistem e as características das diferentes faixas etárias e considerando a natureza e as especificidades dos conflitos.

Art. 5º - A Comissão de Mediação de Conflitos - CMC terá as seguintes atribuições:



I - mediar conflitos ocorridos no interior da Unidade Educacional que envolvam educandos(as) e Profissionais da Educação;

II - orientar a comunidade escolar por meio da mediação independente e imparcial, sugerindo medidas para a resolução dos conflitos;

III - identificar as causas das diferentes formas de violência no âmbito escolar;

IV - identificar as áreas que apresentem risco de violência nas Unidades Educacionais;

V - apresentar soluções e encaminhamentos à Equipe Gestora da Unidade Educacional para equacionamento dos problemas enfrentados.

Parágrafo único - Para o exercício das atribuições constantes no "caput" deste artigo, a CMC observará, ainda, os dispositivos da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da legislação pertinente.

Art. 6º - A Comissão de Mediação de Conflitos - CMC será coordenada pelo mediador, que terá as seguintes atribuições:

I - promover, juntamente com os demais membros da CMC, amplo debate sobre a cultura da mediação de conflitos e as diferentes formas de violência no ambiente escolar;

II - participar de ações de formação em cultura da mediação de conflitos oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

III - garantir e sistematizar os registros das ações e encaminhamentos propostos pela CMC;

IV - acompanhar as ações e encaminhamentos propostos;

V - articular ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional, com os diversos segmentos que a compõe, as propostas e ações da CMC;

VI - integrar e articular, com os demais membros da CMC, a Unidade Educacional nas ações intersetoriais da Rede de Proteção Social do território, em busca de soluções e encaminhamentos conjuntos;

VII - rever, se necessário, juntamente com a Gestão da Escola e comunidade escolar, as normas de convívio estabelecidas no Regimento Educacional da Unidade.

Art. 7º - O Grupo de Mediação de Conflitos da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar a implantação e implementação das CMCs;

II - apoiar e acompanhar as ações das CMCs;

III - auxiliar as CMCs quando esgotadas as possibilidades de intervenção nas situações de maior complexidade;

IV - propor ações de formação em mediação de conflitos;

V - articular e fortalecer as ações intersetoriais da Rede de Proteção Social.

Art. 8º - Competirá à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

I - promover em parceria com outras Secretarias ou instituições a formação continuada para mediação de conflitos;

II - articular e promover ações intersecretariais que contribuam para a atuação das Comissões de Mediação de Conflitos.

Art. 9º - O procedimento de mediação de conflitos deverá:

I - favorecer e estimular o diálogo entre as partes em conflito;

II - possibilitar que as partes envolvidas compreendam a complexidade das situações conflituosas, considerando não só os aspectos relacionais individuais, mas também os comunitários, institucionais e sociais que contribuíram para seu surgimento;

III - reconhecer, nas diferenças, formas criativas de resolução de conflitos;

IV - incentivar os envolvidos a identificar a gênese do conflito, com vistas à superação das diferentes formas de preconceito e discriminação, do racismo e da xenofobia, inclusive junto à comunidade educacional, se for o caso.

Parágrafo único - O procedimento de mediação será registrado em livro próprio, pela Comissão de Mediação de Conflitos, quando houver consenso entre as partes ou quando não se justificarem novos esforços para a obtenção de consenso, seja por declaração dos mediadores ou por manifestação das partes envolvidas.

Art. 10 - A participação dos(as) educandos(as) na CMC deverá contribuir para:

I - mostrar a existência de alternativas não violentas para a resolução dos conflitos;

II - compreender, valorizar e respeitar a diversidade cultural, tornando a convivência escolar pautada na ética e no respeito;

III - promover e fortalecer o protagonismo infantil e juvenil;

IV - fortalecer a gestão democrática participativa e a construção da cidadania;

V - reduzir as formas de violência no ambiente escolar, contribuindo para a melhoria das relações;

VI - potencializar as aprendizagens na Educação Básica.

Art. 11 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Núcleo de conciliação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - As atividades do Mediador não serão remuneradas e nem gratificadas sendo seu exercício considerado de elevada relevância para o serviço público.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de março de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0082/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Cultura, nº 248/2023 - SECULT/PMJN de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO WAGNER FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº XXX.174.413-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXXX28, ocupante do cargo de DIRETOR DE PRODUÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), com o objetivo de participar do Encontro de Gestões Municipais da Região do Cariri, que acontecerá no dia 29 de março de 2023 em Brejo Santo/CE, tendo como início do afastamento o dia 29 de março de 2023, encerrando-se em 29 de março de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será rodoviário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de março de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### AMAJU

PORTARIA Nº 017/AMAJU, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0001, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.663.577/0001-25, com o objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários

para prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. PRICYLLA DAVILLA FREITAS MACEDO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX14 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.885.813-XX, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), da função de Fiscal do Contrato nº. 2022.08.24-0001, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para prestação dos serviços à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 018/AMAJU, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0002, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.027.121/

0001-46, com objeto na contratação de serviços serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. PRICYLLA DAVILLA FREITAS MACEDO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX14 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.885.813-XX, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), da função de Fiscal do Contrato nº. 2022.07.13-0002, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit lanches e outros destinados à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 019/AMAJU, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0001, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;



Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.663.577/0001-25, com o objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA, portadora do RG nº 26XXXXXX3 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.088.423-XX, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.08.24-0001, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para prestação dos serviços à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 020/AMAJU, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0002, da Autarquia

de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, com objeto na contratação de serviços serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA, portadora do RG nº 26XXXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.088.423-XX, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2022.07.13-0002, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit lanches e outros destinados à Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 021/AMAJU, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.01.30-0001, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16, com objeto na contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA, portadora do RG nº 26XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.088.423-XX, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.01.30-0001, com a finalidade de contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento as necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 008/2023

Processo Nº 2302030811.175

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2302030811.175 elaborado pela conselheiro Francisco Renato Silva Ferreira, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3 (três) a ESCOLA SÃO JUDAS TADEU Cód. INEP: 23278510 Endereço: RUA LUIZ DE SOUZA FREITAS 58 Bairro: TRIANGULO CEP: 63041-020 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE CEARA UF: CE Telefone: (88)9998-7196, apresento, parecer favorável ao Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) ESCOLA SÃO JUDAS TADEU até 27/03/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 28 de março de 2023.

Prof. Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 009/2023

Processo N° 2303140338.101

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo N° 2303140338.101 elaborado pela conselheira Josefa Tavares de Luna Pinho, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3 (três) o COLÉGIO DOMUM Cód. INEP: 23274310 Endereço: RUA PROFESSORA VANEIDA SOARES BEZERRA, 100 Bairro: PLANALTO CEP: 63047-115 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone: (88)3571-4003 apresento, parecer favorável ao Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) COLÉGIO DOMUM até 27/03/2028.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 28 de março de 2023.

Prof. Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

### CMAS

RESOLUÇÃO N° 02, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - CMAS

“Dispõe sobre aprovação dos Demonstrativos para Co-financiamento do Governo Federal-Sistema Único da Assistência Social-2021 - Gestão suas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social-2021, - Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - 2021 e Plano de Ação 2023”

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal n° 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno, conforme deliberado no dia 17 de Março de 2023, às 9h, ata n° 02/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos para Co-financiamento do Governo Federal-Sistema Único da Assistência Social-2021 -

Gestão do SUAS do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social-2021 - Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e Plano de Ação 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de Março de 2023.

JACSA VIEIRA DE CALDAS

PRESIDENTA DO CMAS

### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Pregão n° 2023.03.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam retificados os itens 3.2 e 3.3 do edital convocatório do certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.03.17.1, passando a ter a seguinte redação: onde lê-se: “04 de março de 2023”, leia-se: “04 de abril de 2023”. Permanecem inalteradas as demais condições do mencionado instrumento convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de março de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.03.29.01/CPSMJN. O PRESIDENTE DA CPL DO CPSMJN TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DE 29 DE MARÇO DE 2023 A 29 DE MARÇO DE 2024, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, ESTARÁ REALIZANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, O QUAL SE ENCONTRA, NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS, NA SALA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. LEÃO SAMPAIO, S/N (POLICLÍNICA

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS) RODOVIA JUAZEIRO-BARBALHA, BARBALHA/CE, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DAS 8:00 ÀS 11:30H E DAS 13:30 ÀS 16:30H E NO SITE DO TCE (WWW.TCE.CE.GOV.BR). BARBALHA/CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

Cicero Igor Lima Alves

Presidente da CPL do CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.03.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de abril de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 28 de março de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.03.28.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.03.28.2,

do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de lavanderia industrial especializada no processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega de roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de abril de 2023, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 28 de março de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 1602.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA ÁREA EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EMPRESA: SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES - ME, inscrito no CNPJ nº 08.876.998/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de fevereiro de 2023.

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1602.01/23-DL:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA ÁREA EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

CONTRATADO: SEBASTIÃO VICENTE XAVIER GOMES - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços;

ASSINA PELA CONTRATANTE: YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO - Presidente;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sebastião Vicente Xavier Gomes.  
Juazeiro do Norte/CE, 24 de fevereiro de 2023.

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO  
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DO NORTE/CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 2703.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE COFFEE BREAK, INCLUINDO MESAS, TOALHAS, UTENSÍLIOS, BEBIDAS SEM ÁLCOOL E ORNAMENTAÇÃO, PARA CELEBRAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, HOMENAGEM DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EMPRESA: 49.794.560 HUBERTO SILVA MASCENA, inscrito no CNPJ nº 49.794.560/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de março de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE/CE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2003.02/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 41 (quarenta e um) comendas em inox resinado e 432 (quatrocentos e trinta e dois) convites em papel foto com saco brilhoso, destinados a Sessão Solene em celebração ao Dia Internacional da Mulher, concedidas as mulheres homenageadas por este Poder Legislativo, indicadas pelos Vereadores desta Casa, valorizando suas histórias de vida e representando o público feminino.

EMPRESA: MARIA GEOVANE DUARTE PINHEIRO 45890820397, inscrito no CNPJ nº 39.711.434/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.842,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.



Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2023.

LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2003.02/23-DL:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 41 (quarenta e um) comendas em inox resinado e 432 (quatrocentos e trinta e dois) convites em papel foto com saco brilhoso, destinados a Sessão Solene em celebração ao Dia Internacional da Mulher, concedidas as mulheres homenageadas por este Poder Legislativo, indicadas pelos Vereadores desta Casa, valorizando suas histórias de vida e representando o público feminino.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE;

CONTRATADO: MARIA GEOVANE DUARTE PINHEIRO 45890820397;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.842,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 31 de dezembro de 2023, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO VIEIRA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Geovane Duarte Pinheiro - Representante Legal.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2703.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE COFFEE BREAK, INCLUINDO MESAS, TOALHAS, UTENSÍLIOS, BEBIDAS SEM ÁLCOOL E ORNAMENTAÇÃO, PARA CELEBRAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, HOMENAGEM DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATADO: 49.794.560 HUBERTO SILVA MASCENA.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - Presidente.

ASSINA PELA CONTRATADA: Humberto Silva Mascena.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de março de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Extrato de Aditivo de Prazo de Convenio para ressarcimento de recursos celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ 07.974.082/0001-14. Para realização do Trabalho Social, no empreendimento Residencial LEANDRO BEZERRA DE MENEZES I - operação 512.314-34, com vigência de 26/05/2023 A 25/05/2024, Residencial LEANDRO BEZERRA DE MENEZES II - operação 512.315-49, com vigência de 26/05/2023 A 25/05/2024, Residencial LEANDRO BEZERRA DE MENEZES III - operação 512.689-66, com vigência de 26/05/2023 A 25/05/2024, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, localizado no Município de Juazeiro do Norte - CE, firmado e assinado por Luís Gurgel do Amaral Filho e Gledson Lima Bezerra.

Extrato de Aditivo de Prazo de Convenio para ressarcimento de recursos celebrado entre CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ 07.974.082/0001-14. Para realização do Trabalho Social, no empreendimento Residencial PADRE CICERO II - operação 0511.555-35, com vigência de 16/12/2022 A 15/12/2023, Residencial PADRE CICERO III - operação 0511.556-49, com vigência de 16/12/2022 A 15/12/2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, localizado no Município de Juazeiro do Norte - CE, firmado e assinado por Luís Gurgel do Amaral Filho e Gledson Lima Bezerra.

#### ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 130/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA PARA O SR. ADERLAN LUIS DE FRANÇA NO CARGO DE MOTORISTA DA SEDEST DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Março de 2023

LEIA-SE: Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Março de 2023.

#### ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 129/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA PARA A SRA. NATANNA LOPES DE ARAÚJO NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DA SEDEST DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Março de 2023

LEIA-SE: Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Março de 2023.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
*Elvira Sandra Cavalcante Lima*

*Procurador Geral do Município - PGM*  
*Walberton Carneiro Gomes*

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
*Ivan Figueiroa Pontes*

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
*José Gonçalves de Moura Neto*

*Secretária de Saúde - SESAU*  
*Francimones Rolim de Albuquerque*

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
*Pergentina Parente Jardim Catunda*

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
*Josineide Pereira de Sousa Lima*

*Secretário de Administração - SEAD*  
*Francisco Hélio Alves da Silva*

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
*Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente*

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
*Marcelo de Sousa Pinheiro*

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
*José Maria Ferreira Pontes Neto*

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
*Renato Wilamis de Lima Silva*

*Secretário de Cultura - SECULT*  
*Vanderlúcio Lopes Pereira*

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
*José Bendimar de Lima Junior*

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
*Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
*José Eraldo Oliveira Costa*

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
*Wilson Soares Silva*

